



**PORTARIA Nº 0112/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO**, os servidores requerentes exerceram as funções comissionadas de Presidente da CPL; Secretário e Membro; **CONSIDERANDO** que o artigo 3º da Lei 794/2016 prevê a correção dos valores de gratificações de acordo com o índice oficial de atualização; **CONSIDERANDO** que os servidores requerentes receberam valores de gratificações sem a devida atualização; **CONSIDERANDO** que a Administração deve respeito ao Princípio da legalidade; **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** que a justa gratificação aos servidores tem respaldo legal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que seja realizado o pagamento da diferença da Gratificação por exercício de cargo de Presidente da CPL ao Senhor RUI ACIOLY BARBOSA, titular do cargo de Tesoureiro, matrícula 40.402-7, nomeado para o exercício do cargo de Presidente da CPL no período de janeiro de 2021 a março de 2022, cuja totalidade é de **R\$ 2.112,30** (dois mil, cento e doze reais e trinta centavos). *ok*

**Art. 2º - DETERMINAR** que seja realizado o pagamento da diferença da Gratificação por exercício de cargo de Secretária da CPL a Senhora MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO, titular do cargo de Escrivã, matrícula 30.023-3, nomeado para o exercício do cargo de Secretária da CPL no período de janeiro de 2021 a março de 2022, cuja totalidade é de **R\$ 1.802,40** (um mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos). *ok*

**Art. 3º - DETERMINAR** que seja realizado o pagamento da diferença da Gratificação por exercício de cargo de Membro da CPL a Senhora IRENILDA RAMOS SOARES, titular do cargo de Margarida, matrícula 10.140-1, nomeado para o exercício do cargo de Membro da CPL no período de janeiro de 2021 a março de 2022, cuja totalidade é de **R\$ 1.351,80** (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). *ok*

**Art. 4º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores bem como a inclusão em folha de pagamento dos valores devidos.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 06 de setembro de 2022.

*em nome da*  
Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão  
Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão  
PREFEITA  
CPF: 370.416.144-68

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume.

TABIRA

06/09/2022

*Amis* 60.070-1

Funcionária